



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.386 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.954, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção Ao Meio Ambiente		
3.3.50.41.00.00 – 0.1.00.000000 - Contribuições - 1265	R\$	270.000,00
Total Geral	R\$	270.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 555	R\$	270.000,00
Total Geral	R\$	270.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.588, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Designa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei Complementar nº 030, de 24 de outubro de 2005 e suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC, vigência 2020/2021, abaixo relacionados:

I. COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON:

Presidente: Alexandre Júlio Junior

CPF: 398.336.906-53

II. REPRESENTANTE INDICADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA:

Titular: Joana Maria Bortoni Ninis

CPF: 681.873.946-68

III. TRÊS REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE EXERÇAM ATIVIDADES RELACIONADAS A FISCALIZAÇÃO, SERVIÇOS E CONSUMO:

Titular: Aline de Souza Nunes

CPF: 030.120.011-40

Suplente: Priscila Stefany de Jesus Leite

CPF: 054.726.435-62

Titular: Júlio Carlos Costa Serra

CPF: 734.991.881-04

Suplente: Weder Rogerio da Costa Vieira Dias

CPF: 019.512.581-93

Titular: Elisângela Nunes

CPF: 785.362.781-53

Suplente: Lucilene Maria dos Santos

CPF: 001.422.021-00

IV. REPRESENTANTES DA URAMB:

Titular: João Moraes Martins

CPF: 350.274.521-87

Suplente: Nilza Maria Nunes Sirqueira

CPF: 309.517.041-68

V. REPRESENTANTES DA UNISAL:

Titular: Hilda Francisca do Nascimento

CPF: 539.501.604-00

Suplente: Ricardo Borges dos Santos

CPF: 718.766.931-34



VI. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ESTUDANTIS DE TODOS OS NÍVEIS, DOS SETORES PÚBLICOS E PRIVADOS:

Titular: Eloany Batista da Silva

CPF: 061.889.381-47

Suplente: Erika Mariana da Silva dos Santos

CPF: 061.686.421-37

VII. REPRESENTANTES DA ACIR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS:

Titular: Dhandara Adryehelle Vilela de Almeida Calixto

CPF: 038.059.411-02

Titular: Robson Severiano Neves

CPF: 949.668.501-34

VIII. REPRESENTANTES DA CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS:

Titular: Marcos Antônio Carlota

CPF: 753.857.166-34

Suplente: Itamar Tanko Torremocha

CPF: 353.583.191-15

IX. REPRESENTANTES DA OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

Titular: Átila Rodrigues Japiassu dos Santos

CPF: 018.017.291-31

1º Suplente: Uillerson Ferreira da Silva

CPF: 003.342.491-80

2º Suplente: Talita Tascila Arthmann de Oliveira

CPF: 022.503.701-76

X. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT:

Titular: Celso Ramos Ferreira

CPF: 958.644.821-53

Suplente: Tania Gonçalves de Oliveira

CPF: 028.393.111-60

XI. REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL:

Titular: Maicom Alan Fraga Vendruscolo

CPF: 722.578.301-72

Suplente: Valdenir Luiz Pereira

CPF: 343.578.311-72

XII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:

Titular: Sandra Helena dos Santos

CPF: 272.570.488-00

Suplente: Maria Lúcia Calixto da Silva

CPF: 015.845.691-23

XIII. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DE RONDONÓPOLIS:

Titular: Bruno Fernando de Souza

CPF: 036.757.871-92

Suplente: Lucas Gonçalves

CPF: 021.621.861-60



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.589, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a 10.954, de 02 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção Ao Meio Ambiente		
3.3.50.41.00.00 – 0.1.00.000000 - Contribuições - 1265	R\$	270.000,00
Total Geral	R\$	270.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária.



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 555	R\$	270.000,00
Total Geral	R\$	270.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.591, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 928	R\$	80.000,00
4.4.90.51.00.00 - - 0.1.02.000000 - Obras e Instalações - 930	R\$	479.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 935	R\$	115.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.36.00.00 – 0.1.00.000000 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física – 102	R\$	75.000,00
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 91	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 92	R\$	56.000,00
Total Geral	R\$	855.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 – 0.1.00.000000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 295	R\$	855.000,00



Total Geral	R\$	855.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.592 DE 03 DE JULHO DE 2020.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor
R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das		



Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente.- 932	R\$	140.000,00
Total Geral	R\$	140.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente.- 939	R\$	100.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.91.00.00 - 0.1.02.000000 - Sentenças Judiciais – 1017	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.959 DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor JUSCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 128449, da Secretaria Municipal de Receita para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.961, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora ALESSANDRA DE FREITAS para o Cartório da 10ª Zona Eleitoral, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de 01/07/2020, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2020;
104ª da Fundação e 66ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 022 DE 20 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Ariel Mendes de Resende, matrícula 1556656, CPF 112.500.826-17, para exercer a função de Fiscal de Contrato e designar o servidor Giorgio Ferreira Guedes, matrícula 1558428, CPF 028.259.661-50, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI-EPP	614/2018	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ORDENHADEIRA MECANICA CANALIZADA, ATRAVES DO CONVENIO Nº851230/2017 ESTABELECIDO COM SUDAM – SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, PROPOSTA Nº086019/2017.	06/01/2020 à 20/09/2020

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020 e tem validade até 29 de setembro de 2020.

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 023 DE 20 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Ariel Mendes de Resende, matrícula 1556656, CPF 112.500.826-17, para exercer a função de Fiscal de Contrato e designar o servidor Giorgio Ferreira Guedes, matrícula 1558428, CPF 028.259.661-50, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME	607/2018	AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRAULICA, PERFURADOR E SILCADOR DE SOLO, CARRETA AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRICOLA TIPO CANHÃO ACOPLADO E GRADE NIVEALDORA PARA TRATOR AGRICOL, ATRAVES DO CONVENIO Nº851230/2017 ESTABELECIDO COM SUDAM – SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, PROPOSTA Nº086019/2017.	06/01/2020 à 20/09/2020

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020 e tem validade até 29 de setembro de 2020.

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N. 035 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do servidor, **Aparecido Roberto Cirino** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005 e,

Considerando a necessidade de atender as disposições contidas nos artigos 58 e 67 da Lei 8.666/93, acerca da fiscalização e acompanhamento contratual, bem como o disposto na Instrução Normativa nº SCL 01/2019, de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **Aparecido Roberto Cirino**, inscrito sob a matrícula nº 85804, servidor público desta secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do contrato nº 116/2020 que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS, no município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado, considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessários e devidamente justificados.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a **01 de junho de 2020**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 26 de junho de 2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 057 DE 03 DE JULHO 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 295/2019 – Construção da Área de Lazer em Área Verde no Bairro Zé Sobrinho, junto a Secretaria Municipal Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Onde lê-se esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02/01/2019. Lê-se 02/01/2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 03 de julho 2020.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **03/07/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
6318	Débora Soares do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde / ESF Europa	Apta

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 520/2020

De acordo com a decisão do INSS proferida em **23/06/2020**, a favor da servidora **Marta de Fatima Meciano**, matrícula nº 1558944, NB 706182033-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **04/07/2020**.

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 44/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 44/2020, tendo como objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO ÁGUA, NA COMUNIDADE ÁGUA DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL**” que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA - ME no valor total da obra de R\$146.736.90 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais, noventa centavos).

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 27/05/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: **“registro de preços para futura e eventual aquisição de usina de concreto móvel, compactador de solo vibratório, escavadeira hidráulica, caminhão betoneira**, para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme Edital e seus anexos.” Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Item	Descrição	Qtd.	MARCA	Licitante Vencedor	V. Total Item R\$
01	Usina de concreto móvel, central de concreto com máxima mobilidade.	02	Lintec-inox	Megamix Comercio e Serviços Eireli – ME.	1.480.000,00
02	Rolo compactador de solo vibratório(pé de carneiro).	04	Dynapac/CA30 PD	Alfa Comércio de Equipamentos Ltda.	1.410.800,00
03	Escavadeira hidráulica, sobre esteira.	04	Hyundai R260LC-9	Alfa Comércio de Equipamentos Ltda.	2.072.000,00
04	Caminhão automotor trucado, equipado com betoneira.	04	Volkswagen 26.280 Constellation	M Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.	1.800.000,00
05	Rolo compactador de solo pneumático (pneus).	04	Dynapac/CP27 00	Alfa Comércio de Equipamentos Ltda.	1.915.600,00
06	Rolo compactador de solo vibratório de dois cilindros lisos.	04	Dynapac/CC42 00	Alfa Comércio de Equipamentos Ltda.	1.677.600,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$					10.356.000,00

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2020.

JOSÉ EDILSON GONÇALVES
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/06/2020 às 09h30min (Horário De Brasília), no sítio : **http://bll.org.br/**, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL E ESTADUAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO CM/COL. (CENTÍMETRO POR COLUNA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Cód. Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	2342	ITEM FRUSTRADO	-
02	2340	GEANDRE FRANK LATORRACA-ME	183.000,00
		Total Licitado R\$	183.000,00

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N. 131-2020 V.P. SILVA BRINQUEDOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

Pregão Eletrônico Nº 31/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR (CER II), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
V P SILVA BRINQUEDOS	18.448.863/0001-91	
Endereço	Nº	
RUA LOTERIO ZAMBERLAN	305	
Bairro	Cidade	CEP
CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO EUTHYMIO	CAMBE	86181595
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
VPSILVABRINQUEDOS@HOTMAIL.COM	431541186	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	81068	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	UN - UNIDADE	FITPLAY POWERPLU	2,00	2.823,3300	5.646,66
		<u>Detalhamento</u>					
		BICICLETA ERGOMÉTRICA, MODELO HORIZONTAL, EM PINTURA EPOX, REFORCADA, POSSUIR PAINEL LCD DE 3,5 POLEGADAS NO MÍNIMO, COM DÍGITOS BEM DIMENSIONADOS QUE FACILITAM A LEITURA E O MONITORAMENTO DO EXERCÍCIO. MONITORAMENTO FREQUENCIA CARDIACA POR SISTEMA HAND GRIP, COM REGULAGEM DE CARGA MANUAL, COM SUPORTE PEGA-MAO RODIZIOS PARA TRANSPORTE, POSSUIR SISTEMA DE CARGA MAGNÉTICA COM 08 (OITO NÍVEIS QUE PERMITE SIMULAR DIFERENTES PERFS DE TREINAMENTO COM CARGAS VARIADAS.					
		- POSSUIR ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO, PARA APOIAR A LOMBAR SUPERIOR, GERANDO MAIS CONFORTO E DURANTE O EXERCÍCIO,					
		- POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE DE DISTÂNCIA DE ASSENTO INTUITIVO PERMITINDO ADAPTAR O EQUIPAMENTO A DIFERENTES ESTATURAS.					
		- POSSUIR PEDAIS COM CINTA PARA FIRMAR O PÉ PARA GARANTIR ESTABILIDADE MESMO EM ALTAS VELOCIDADES.					
		- POSSUIR PORTA GARRAFA, SAPATAS AJUSTAVEIS AO NÍVEL DO PISO.					
		SUPORTAR NO MÍNIMO ATÉ 110KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 123.0 X 60.0 X 110.0 (L X P X A CM). PESO APROXIMADO 26.0					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		KG					
13	117927	APARELHO PARA TERAPIA POR CORRENTES	UN - UNIDADE	IBRAMED LASERPU	3,00	1.463,0300	4.389,09
		<u>Detalhamento</u>					
		EQUIPAMENTO DESTINADO AS TERAPIAS POR CORRENTES TENS/FES E RUSSA; POSSUIR: 04 CANAIS DE APLICAÇÃO VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE; POSSUIR NO MÍNIMO 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-20 PARTICULARES; 04 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH; DISPLAY LCD BLUE HT, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES. DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES; 08 ELETRODOS DE BORRACHA SILICONE 5 X 5 CM; 04 CABOS CONEXÃO AO PACIENTE (LARANJA, PRETO, AZUL E VERDE) 01 CABO DE FORÇA DESCARTÁVEL; 01 TUBO GEL; 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; 01 BOLSA DE TRANSPORTE, BIVOLTE AUTOMÁTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 26,6 X 12,5 (LXPXA CM). PESO 1,0KG.					
		- GARANTIA MÍNIMA 18 MESES.					
16	117931	CANETA EMISSORA DE LASER	UN - UNIDADE	IBRAMED 660M ANV	2,00	1.499,4000	2.998,80
		<u>Detalhamento</u>					
		VERMELHO 660NM, COM POTENCIA 30 W; UTILIZADA PARA TRATAMENTO EM LESOES AGUDAS E CRONICAS COM EFICACIA E SEGURANCA NO MODO CONTINUO OU PULSADO. E UTILIZADA COMO ACESSÓRIO NO APARELHO LASERPULSE PARA FOTOTERAPIA. COMPRIMENTO DE ONDA 660 NM, MODO CONTÍNUO E PULSADO, LUZ INDICADORA, DISPARO DA CANETA LASER : PERMITE AO PROFISSIONAL ACIONAR O LASER EM UM TOQUE NO BOTAO QUE ENCONTRA-SE NA CANETA. DISPARO DA CANETA LASER: ACIONAMENTO NO BOTÃO QUE ENCONTRA-SE NA CANETA.					
		MODELO: CANETA PARA LASER PULSE - 660NM					
		MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO					
		BIVOLT AUTOMÁTICO					
		POTÊNCIA: 30W					
		GARANTIA: 18 MESES					
17	117933	CANETA EMISSORA DE LASER	UN - UNIDADE	IBRAMED 904M ANV	2,00	1.436,0000	2.872,00
		<u>Detalhamento</u>					
		VERMELHO 904NM, COM POTÊNCIA DE 70W. UTILIZADA PARA TRATAMENTO EM LESOES AGUDAS E CRONICAS COM EFICACIA E SEGURANCA NO MODO CONTINUO OU PULSADO. E UTILIZADA COMO ACESSÓRIO NO APARELHO LASERPULSE PARA FOTOTERAPIA. COMPRIMENTO DE ONDA 904 NM, MODO CONTÍNUO E PULSADO, LUZ INDICADORA. DISPARO DA CANETA LASER: ACIONAMENTO BOTAO QUE ENCONTRA-SE NA CANETA.					
		MODELO: CANETA PARA LASER PULSE - 904NM					
		MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO					
		BIVOLT AUTOMÁTICO					
		POTENCIA: 70MW (PICO)					
		GARANTIA: 18 MESES					
22	117966	TABUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR	UN - UNIDADE	ARKTUS PA643A AN	2,00	138,6400	277,28
		<u>Detalhamento</u>					
		DEVERA SER PRODUZIDA EM MADEIRA PROCESSADA DE EUCALIPTO, REVESTIDA POR UMA PELÍCULA SELADORA QUE GARANTE DURABILIDADE E RESISTENCIA AO PRODUTO. COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 KG. POSSUIR SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA E FACILIDADE NA UTILIZACAO. NA FISIOTERAPIA PODE SER UTILIZADA PARA RECONHECIMENTO ESPECIAL DO CORPO FORTALECIMENTO MUSCULAR DE JOELHOS, TORNOZELOS E QUADRIL, MOBILIZACAO ARTICULAR, TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO E COORDENACAO MOTORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60.0 X 40.0 X 10.0 (L X P X A CM). PESO APROXIMADO: 3,7 KG.					
23	117967	TABUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA	UN - UNIDADE	ARKTUS RED ANVIS	2,00	116,8000	233,60
		<u>Detalhamento</u>					
		DEVERA SER PRODUZIDA EM MADEIRA PROCESSADA DE EUCALIPTO, REVESTIDA POR UMA PELÍCULA SELADORA, OFERECENDO RESISTENCIA E DURABILIDADE. POSSUI SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE GARANTINDO SEGURANÇA AO USUARIO, COM CAPACIDADE PARA 135 KG. DESENVOLVIDAS COM BASES E CONCEITOS MODERNOS DENTRE OS PRINCIPIOS DE ERGONOMIA. E IDEAL PARA AS ATIVIDADES COM O OBJETIVO DE PROMOVER RECONHECIMENTO ESPACIAL DO CORPO, FORTALECIMENTO MUSCULAR EM TORNOZELOS E QUADRIAS EM TREINOS DE EQUILÍBRIO E COORDENACOES MOTORA. PODE SER UTILIZADAS EM EXERCÍCIOS NAS ACADEMIAS, CLÍNICAS E EM CASA, COM DEVIDA ORIENTACAO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40.0 X 40.0 X 8.0 (L X P X A CM). PESO APROXIMADO: 1,4 KG.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	117986	ESTEIRA ERGOMETRICA ELETRICA	UN - UNIDADE	FITPLAY EXTREME1	2,00	2.689,3000	5.378,60
<u>Detalhamento</u>							
POSSUIR: MONITOR DE LCD,							
MOTOR COM POTENCIA NAO INFERIOR A 1,75 HP,							
DOBRAVEL: COM SISTEMA HIDRAULICO QUE FACILITA O MANUSEIO,							
CONTROLE DE VELOCIDADE MOTORIZADA NO CORRIMAO PARA FACILITAR O MANUSEIO DURANTE A REALIZACOES DOS							
VELOCIDADE ATINGIDA NAO INFERIOR: A 12 KM/H;							
POSSUIR: SENSOR DE PULSO DE ALTA SENSIBILIDADE;							
CONTER 06 PROGRAMAS DE TREINAMENTO NO MÍNIMO.							
CONTER 04 NÍVEIS DE ATALHO NA VELOCIDADE NO MÍNIMO.							
CARGA SUPORTADA NAO INFERIOR A: 110 KG;							
VOLTAGEM: BIVOLT							
TAMANHO LONA DE CORRIDA APROXIMADAMENTE: 118 X 39 CM;							
DIMENSOES APROXIMADAS: 164 X 70 X 27 (L X P X A CM).							
PESO APROXIMADO: 44 KG							
- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.							

TOTAL 21.796,03

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

V P SILVA BRINQUEDOS



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N.132-2020 S. SCHNEIDER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

Pregão Eletrônico Nº 31/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR (CER II), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor S. SCHNEIDER	CNPJ 28.629.492/0001-06
Endereço AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO	Nº 583
Bairro CENTRO	Cidade FELIZ
Representante Legal	CEP 95770000
Email FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	CPF CPF
	Telefone (51) 3637-2900

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1425	HALTER - 01 QUILO (PAR)	UN - UNIDADE	NEDEL NEDEL	20,00	11,9600	239,20
		Detalhamento					
		PESO 01 QUILO, DE AÇO CARBONO (FUNDIDO), REVESTIMENTO EM ESPESSA CAMADA DE BORRACHA (PVC), DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 X 06 CM (ALTURA X LARGURA), PRODUTO EXTREMAMENTE RESISTENTE.					
2	1426	HALTER - 02 QUILOS (PAR)	UN - UNIDADE	NEDEL NEDEL	20,00	15,7900	315,80
		Detalhamento					
		PESO 02 QUILOS, DE AÇO CARBONO (FUNDIDO), REVESTIMENTO EM ESPESSA CAMADA DE BORRACHA (PVC), DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 06 CM (ALTURA X LARGURA), PRODUTO EXTREMAMENTE RESISTENTE.					
28	3731	TORNOZELEIRA	UN - UNIDADE	KALANGO KALANGO	20,00	21,5000	430,00
		Detalhamento					
		INDICADA PARA TREINAMENTO, GANHO DE FORÇA, RESISTENCIA MUSCULAR E CONDICIONAMENTO FISICO.					
		- PAR DE TORNOZELEIRA, CONTENDO 1 KG CADA, (PESO DO PAR: 02 KG) FABRICADA EM NYLON E MATERIAL RESISTENTE DE REVESTIMENTO VINILICO, SENDO PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, NA COR: PRETA, COM					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		EM VELCRO. PRODUTO CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
32	3733	TORNOZELEIRA	UN - UNIDADE	KALANGO KALANGO	15,00	83,7200	1.255,80
		<u>Detalhamento</u>					
		INDICADA PARA TREINAMENTO, GANHO DE FORÇA, RESISTENCIA MUSCULAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO.					
		- PAR DE TORNOZELEIRA, CONTENDO 5 KG CADA, (PESO DO PAR: 10 KG) FABRICADA EM NYLON E MATERIAL RESISTENTE DE REVESTIMENTO VINILICO, SENDO PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, NA COR: PRETA, COM EM VELCRO. PRODUTO CONTENDO MARCA E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.					
5	3757	HALTER - 05 QUILOS (PAR)	UN - UNIDADE	NEDEL NEDEL	10,00	48,6500	486,50
		<u>Detalhamento</u>					
		PESO 05 QUILOS, DE AÇO CARBONO (FUNDIDO), REVESTIMENTO EM ESPESSA CAMADA DE BORRACHA (PVC), DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 09 CM (ALTURA X LARGURA), PRODUTO EXTREMAMENTE RESISTENTE.					
53	20872	PLACA DE TATAME	UN - UNIDADE	NEDEL NEDEL	5,00	46,0000	230,00
		<u>Detalhamento</u>					
		NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 CM X 100 CM X 19 MM, EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. CORES VARIADAS. PRODUTO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE					
54	116898	COLCHONETE	UN - UNIDADE	NEDEL NEDEL	30,00	70,3000	2.109,00
		<u>Detalhamento</u>					
		PARA GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, FIRME E MACIA 100% POLIURETANO, COM DENSIDADE MÍNIMA 26, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 X 0,60 X 0,05 M, REVESTIDO EM NAPA 0,30 MM COM ACABAMENTO DAS COSTURAS EM LINHA DE NYLON REFORÇADA E RESISTENTE.					
31	117837	TORNOZELEIRA	UN - UNIDADE	KALANGO KALANGO	20,00	63,3200	1.266,40
		<u>Detalhamento</u>					
		INDICADA PARA TREINAMENTO, GANHO DE FORÇA, RESISTENCIA MUSCULAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO.					
		- PAR DE TORNOZELEIRA, CONTENDO 4 KG CADA, (PESO DO PAR: 08 KG) FABRICADA EM NYLON E MATERIAL RESISTENTE DE REVESTIMENTO VINILICO, SENDO PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, NA COR: PRETA, COM EM VELCRO. PRODUTO CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
35	117869	ROLO DE POSICIONAMENTO - PARA FISIOTERAPIA	UN - UNIDADE	KALANGO KALANGO	2,00	87,5000	175,00
		<u>Detalhamento</u>					
		PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE 33, TAMANHO PEQUENO, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 40 CM E LARGURA 15 CM, REVESTIDO EM COURVIN. GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES.					
		- COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
36	117870	ROLO DE POSICIONAMENTO - PARA FISIOTERAPIA	UN - UNIDADE	KALANGO KALANGO	2,00	136,1000	272,20
		<u>Detalhamento</u>					
		PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE 33, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 60 CM E LARGURA 30 CM, REVESTIDO EM COURVIN. GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES.					
		- COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
33	117871	ROLO DE POSICIONAMENTO - TIPO ENCOSTO CUNHA,	UN - UNIDADE	KALANGO KALANGO	2,00	174,6300	349,26
		<u>Detalhamento</u>					
		TAMANHO GRANDE, EM COURVIN Náutico SINTÉTICO, NA DENSIDADE 26, SUPORTA ATE 135 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 50 X 30 CM, INCLINAÇÃO DE 31º (GRAUS).					
		- COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
34	117872	ROLO DE POSICIONAMENTO - TIPO ENCOSTO CUNHA,	UN - UNIDADE	KALANGO KALANGO	2,00	130,9000	261,80
		<u>Detalhamento</u>					
		TAMANHO PEQUENO, EM COURVIN Náutico SINTÉTICO, NA DENSIDADE 26, SUPORTA ATE 135 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 50 X 20 CM, INCLINAÇÃO DE 23º (GRAUS).					
		- COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE					
37	117874	TRAVESEIRO COM REVESTIMENTO EM COURVIN	UN - UNIDADE	KALANGO KALANGO	15,00	59,9800	899,70



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		ESTRUTURA ERGONÔMICA;					
		ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE;					
		DENSIDADE DA ESPUMA: D33;					
		REVESTIDO COM COURVIN;					
		TAMANHO: PEQUENO; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE:					
		ALTURA: 11 CM;					
		COMPRIMENTO: 32 CM.					
52	117887	DISCO PROPRIOCEPTIVO	UN - UNIDADE	LIVEUP LIVEUP	2,00	112,0000	224,00
		Detalhamento					
		DISCO INFLAVEL FISIOTERAPEUTICO PARA EQUILIBRIO - E PROPRIOCEPCAO, EM BORRACHA RESISTENTE					
		POSSUIR: DIVERSOS NIVEIS DE INFLAGEM; SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE; PINO PARA REGULAGEM DO AR; POSSIBILITA					
		EXERCICIOS DE PROPRIOCEPCAO; TREINO DE EQUILIBRIO E COORDENACAO; EXERCICIOS PARA MUSCULATURA ABDOMINAL E					
		MEMBROS INFERIORES; EQUILIBRIO DE CORE (CENTRO DE FORÇA).					
		RESISTENTE: SUPORTAR ATE 120 KG;					
		TAMANHO APROXIMADO DE 35 CM;					
38	117891	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND - MEDIO	UN - UNIDADE	LIVEUP LIVEUP	10,00	37,9900	379,90
		Detalhamento					
		O EXERCITADOR ELÁSTICO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM LÁTEX E POSSUIR ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. INDICADO PARA					
		TREINO FUNCIONAL, REABILITAÇÃO E PARA FORÇA MUSCULAR.					
		- INTENSIDADE MEDIO					
		DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 5.0CM X 0.1CM (C X L X A)					
		EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
39	117892	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND - EXTRA FORTE	UN - UNIDADE	LIVEUP LIVEUP	10,00	27,3200	273,20
		Detalhamento					
		O EXERCITADOR ELÁSTICO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM LÁTEX E POSSUIR ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. INDICADO PARA					
		TREINO FUNCIONAL, REABILITAÇÃO E PARA FORÇA MUSCULAR.					
		- INTENSIDADE EXTRA FORTE					
		DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 5.0CM X 0.1CM (C X L X A)					
		EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
42	117893	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND - LEVE	UN - UNIDADE	LIVEUP LIVEUP	150,00	22,7400	3.411,00
		Detalhamento					
		O EXERCITADOR ELÁSTICO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM LÁTEX E POSSUIR ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. INDICADO PARA					
		TREINO FUNCIONAL, REABILITAÇÃO E PARA FORÇA MUSCULAR.					
		- INTENSIDADE LEVE					
		DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 5.0CM X 0.1CM (C X L X A)					
		EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
40	117918	EXERCITADOR ELÁSTICO - AMARELO	UN - UNIDADE	CONVOY CONVOY	150,00	15,8800	2.382,00
		Detalhamento					
		INTENSIDADE LEVE, NA COR AMARELA, PROPORCIONA FORTALECIMENTO MUSCULAR, MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA,					
		HABILIDADES FUNCIONAIS, AUMENTA A MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE. INDICADA PARA ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO,					
		REABILITAÇÃO DE LESÕES, USO PÓS CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL.					
		RESISTÊNCIA: LEVE. COR: AMARELO. MATERIAL: LÁTEX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X ALTURA X ESPESSURA: 150					
		CM X 15 CM X 035 MM					
41	117919	EXERCITADOR ELÁSTICO - VERMELHO	UN - UNIDADE	CONVOY CONVOY	150,00	18,5800	2.787,00
		Detalhamento					
		INTENSIDADE MEDIA, NA COR VERMELHO, PROPORCIONA FORTALECIMENTO MUSCULAR, MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA,					
		APRIMORA HABILIDADES FUNCIONAIS, AUMENTA A MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE. INDICADA PARA ALONGAMENTO,					
		FORTALECIMENTO, REABILITAÇÃO DE LESÕES, USO PÓS CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO					
		CORPORAL. RESISTÊNCIA: MEDIA. COR: VERMELHO. MATERIAL: LÁTEX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X ALTURA X					
		ESPESSURA: 150 CM X 15 CM X 045 MM					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	117934	HALTER - 03 QUILOS (PAR)	UN - UNIDADE	NEDEL NEDEL	20,00	29,2000	584,00
		<u>Detalhamento</u>					
		PESO 03 QUILOS, DE AÇO CARBONO (FUNDIDO), REVESTIMENTO EM ESPESSA CAMADA DE BORRACHA (PVC), DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 07 CM (ALTURA X LARGURA), PRODUTO EXTREMAMENTE RESISTENTE.					
4	117935	HALTER - 04 QUILOS (PAR)	UN - UNIDADE	NEDEL NEDEL	10,00	38,8800	388,80
		<u>Detalhamento</u>					
		PESO 04 QUILOS, DE AÇO CARBONO (FUNDIDO), REVESTIMENTO EM ESPESSA CAMADA DE BORRACHA (PVC), DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 08 CM (ALTURA X LARGURA), PRODUTO EXTREMAMENTE RESISTENTE.					
21	117963	EXERCITADOR MINI BIKE	UN - UNIDADE	LIVEUP LIVEUP	2,00	220,6400	441,28
		<u>Detalhamento</u>					
		CONSTITUIDA EM AÇO CARBONO, TIPO CICLOERGOMETRO/ MINI-BIKE PORTATIL, UTILIZADO PARA EXERCITAR E REABILITAR BRACOS E PERNAS, PERMITE A REALIZAÇÕES DE EXERCÍCIOS NO CONFORTO DE UMA CADEIRA OU SOFÁ. MEDINDO (11,00 X 50,00 X 19,00) CM (COMP. X LARG. X ALT), COM REGULAGEM EM DIFERENTES NÍVEIS DE TENSÃO: MAIS LEVE PARA EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO E TENSÃO MAIS PESADA PARA MAIOR ESFORÇO MUSCULAR. O EXERCITADOR AINDA PODE SER USADO PARA FORTALECIMENTO DOS BRAÇOS, APOIANDO O EQUIPAMENTO SOBRE UMA MESA OU BANCADA, TIRAS EM VELCRO PEDAIS PARA PRENDER PÉS/MAOS COM SEGURANÇA E CONFORTO. PESANDO APROXIMADAMENTE: 04 KG					
						TOTAL	19.161,84

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

S. SCHNEIDER





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N. 133-2020 DO PE31-2020 ADOVANDRO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

Pregão Eletrônico Nº 31/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR (CER II), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	CNPJ	07.554.943/0001-05
Endereço	AV FRANCISCA LERARIO ,134 GALPAO 03 BOX 03	Nº	467
Bairro	LAMBARI	Cidade	ENCANTADO
Representante Legal		CEP	08900000
Email		CPF	
		Telefone	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	117974	MACA ORTOSTATICA ELETRICA	UN - UNIDADE	ALFRS ALF MOR 002	2,00	5.100,0000	10.200,00
		Detalhamento					
		POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSIBILITA A COLOCACAO DO PACIENTE NA POSICAO EM PE (POSICAO ORTOSTÁTICA OU ANGULACAO ORTOSTATICA DESEJADA PARA FINS TERAPEUTICOS), SEM QUE AJA NECESSIDADE DE NENHUMA COLABORACAO DO PACIENTE SEJA ELA TETRAPLÉGICO, PARAPLÉGICO, ESTEJA EM ESTADO DE COMA E OUTROS, DEVERA OFERECER SEGURANÇA, OPERACIONALIDADE E CONFORTO DO USO. POSSUIR REGULAGEM ELÉTRICA DE 0 A 90º, COM CONTROLE MANUAL, AGILIZANDO ACOMODACAO DO PACIENTE, DISPENSANDO O USO DE SECADA. SUPORTAR PESO DISTRIBUÍDO DE ATÉ 300 QUILOS. POSSUIR CINTAS DE SEGURANÇA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE; RODAS COM TRAVAS E BASE DE APOIO PARA OS PÉS PARA CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO; CONTROLE REMOTO (REGULAGEM DE SUBIDA E DESCIDA DA MACA): CONFERE PRATICIDADE AO PROFISSIONAL AO POSICIONAR O PACIENTE NA ALTURA ADEQUADA AO TRATAMENTO DESEJADO. UTILIZADA EM CLINICAS NEUROLÓGICAS E DE REABILITACAO EM GERAL. DIMENSOES APROXIMADAS: 217.1 X 63.1 X 203.5 (LXPXA CM). PESO APROXIMADO: 74 KG					
		ITENS INCLUSOS:					
		1 MANUAL DO USUÁRIO (CD-ROM);					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5M PLUG TRIPOLAR;					
		1 CONTROLE PARA MACA ELÉTRICA.					
						TOTAL	10.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N. 134-2020 DO PE 31-2020 SINOMEDIICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
Pregão Eletrônico Nº 31/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR (CER II), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA		10.317.320/0001-23	
Endereço		Nº	
AVENIDA DAS ITAUBAS		2732	
Bairro	Cidade	CEP	
SETOR COMERCIAL	SINOP	78550000	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
contagem@vsp.com.br		(66) 3531-5525	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	324	ESFIGMOMANÔMETRO	UN - UNIDADE	PREMIUM PREMIUM	20,00	85,5000	1.710,00
Detalhamento							
ADULTO.							
PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM							
MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU							
RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PECAS, COM							
BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E							
PROCEDENCIA.							
GARANTIA DE 01 ANO.							
6	642	ESTETOSCÓPIO	UN - UNIDADE	PAMED PAMED	8,00	27,6300	221,04
Detalhamento							
ADULTO. ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS							
OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA OS							
AMBIENTE, CONJUNTO BI AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE, TUBO EM U MOLDADO SEM SOLDAS PARA							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.					
29	3732	TORNOZELEIRA	UN - UNIDADE	RMC RMC	20,00	24,9800	499,60
		<u>Detalhamento</u>					
		INDICADA PARA TREINAMENTO, GANHO DE FORÇA, RESISTENCIA MUSCULAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO.					
		- PAR DE TORNOZELEIRA, CONTENDO 2 KG CADA, (PESO DO PAR: 04 KG) FABRICADA EM NYLON E MATERIAL RESISTENTE DE REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, NA COR: PRETA, COM EM VELCRO. PRODUTO CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
30	3758	TORNOZELEIRA	UN - UNIDADE	RMC RMC	20,00	30,0000	600,00
		<u>Detalhamento</u>					
		INDICADA PARA TREINAMENTO, GANHO DE FORÇA, RESISTENCIA MUSCULAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO.					
		- PAR DE TORNOZELEIRA, CONTENDO 3 KG CADA, (PESO DO PAR: 06 KG) FABRICADA EM NYLON E MATERIAL RESISTENTE DE REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, NA COR: PRETA, COM EM VELCRO. PRODUTO CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
8	117882	EXERCITADOR PARA MÃOS E DEDOS – RESISTÊNCIA LEVE	UN - UNIDADE	ACTE ACTE	12,00	37,6000	451,20
		<u>Detalhamento</u>					
		CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO BOTOES COM MOLAS DE AÇO PROPULSORAS, PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA.					
		UTILIZADO PARA:					
		- REABILITAÇÃO DE LESÕES;					
		- PREVENÇÃO DE RECIDIVAS DE LESÕES;					
		- FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS;					
		- AJUDAR NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES;					
		- AJUDAR EM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO.					
		O PRODUTO DEVERÁ SER PROJETADO ERGONOMICAMENTE, PARA MANTER A MÃO NA POSIÇÃO CORRETA DURANTE USO.					
		DEVERÁ SER DE TAMANHO COMPACTO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.					
		- TENSÃO/RESISTÊNCIA: LEVE.					
9	117883	EXERCITADOR PARA MÃOS E DEDOS – RESISTÊNCIA MEDIA	UN - UNIDADE	ACTE ACTE	12,00	37,6000	451,20
		<u>Detalhamento</u>					
		CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO BOTOES COM MOLAS DE AÇO PROPULSORAS, PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA.					
		UTILIZADO PARA:					
		- REABILITAÇÃO DE LESÕES;					
		- PREVENÇÃO DE RECIDIVAS DE LESÕES;					
		- FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS;					
		- AJUDAR NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES;					
		- AJUDAR EM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO.					
		O PRODUTO DEVERÁ SER PROJETADO ERGONOMICAMENTE, PARA MANTER A MÃO NA POSIÇÃO CORRETA DURANTE USO.					
		DEVERÁ SER DE TAMANHO COMPACTO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.					
		- TENSÃO/RESISTÊNCIA: MEDIA					
10	117884	EXERCITADOR PARA MÃOS E DEDOS – RESISTÊNCIA FORTE	UN - UNIDADE	ACTE ACTE	12,00	37,6000	451,20
		<u>Detalhamento</u>					
		CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO BOTOES COM MOLAS DE AÇO PROPULSORAS, PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA.					
		UTILIZADO PARA:					
		- REABILITAÇÃO DE LESÕES;					
		- PREVENÇÃO DE RECIDIVAS DE LESÕES;					
		- FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS;					
		- AJUDAR NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES;					
		- AJUDAR EM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO.					
		O PRODUTO DEVERÁ SER PROJETADO ERGONOMICAMENTE, PARA MANTER A MÃO NA POSIÇÃO CORRETA DURANTE USO.					
		DEVERÁ SER DE TAMANHO COMPACTO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
- TENSÃO/RESISTÊNCIA: FORTE							
18	117937	SUORTE DE LAMPADA INFRATERMELHO	UN - UNIDADE	AGPLAST AGPLAST	4,00	191,9700	767,88
<u>Detalhamento</u>							
EM AÇO CARBONO OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTENCIA. MODELO PEDESTAL COM RODIZIOS, HASTE FLEXIVEL E REGULAGEM DE ALTURA, PARA FACILITAR AS MUDANCAS DE POSICIONAMENTOS E ADAPTAR AS NECESSIDADES DO VOLTAGEM LAMPADA 110V E 220V; SUPORTAR LAMPADA ATE 350 W; POSSUIR INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO DE LIGACAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 20.0 X 20.0 X 185.0 (L X P X A CM). PESO APROXIMADO: 2.3							
12	117953	BOLA TERAPEUTICA	UN - UNIDADE	ACTE ACTE	2,00	343,7400	687,48
<u>Detalhamento</u>							
MEIA BOLA BOSU: FABRICADA EM LÁTEX, DEVERA SER RESISTENTE. O PRODUTO DEVERA SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG, GARANTIR RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO DE IMPACTOS. INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE CINESIOTERAPIA: REEDUCAÇÃO MOBILIZAÇÃO DE TÔNUS, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTOS, TREINO PROPRIOCEPTIVO, MELHORA DO EQUILÍBRIO, RELAXAMENTO MUSCULAR, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MOTOR.							
ACESSÓRIOS QUE DEVERAO ACOMPANHAR: 01 MEIA BOLA BOSU; 02 TUBBINGS DE ELÁSTICO; 02 ALÇA DE MAO EMBORRACHADA; BOMBA MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60.5X59.0X10.0 (L X P X A CM). PESO APROXIMADO: 5.6 KG							

TOTAL 5.839,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N 135 2020 PE 21 2020 M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

Pregão Eletrônico Nº 21/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE USINA DE CONCRETO MÓVEL, COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BETONEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA		07.811.058/0001-64
Endereço		Nº
AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA		SN
Bairro	Cidade	CEP
PASCOAL RAMOS	CUIABA	78099499
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
FRANCISCO.MT@GRUPOMONACO.COM.BR		6521214000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	117671	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA, UN - UNIDADE		VOLKSWAGEN 26.2	4,00	450.000,0000	1.800.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
						TOTAL	1.800.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N 136 2020 PE 21 2020 ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

Pregão Eletrônico Nº 21/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE USINA DE CONCRETO MÓVEL, COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BETONEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		13.731.784/0001-70
Endereço		Nº
AVENIDA DA FEB		2233
Bairro	Cidade	CEP
PONTE NOVA	VARZEA GRANDE	78115000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
ALFA@ALFACOMERCIO.COM.BR		6530261270

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	115868	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.998 KG. <u>Detalhamento</u> CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDADE	HYUNDAI R260LC-9	4,00	518.000,0000	2.072.000,00
2	117670	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), <u>Detalhamento</u> CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDADE	DYNAPAC CA30PD	4,00	352.700,0000	1.410.800,00
5	117672	ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), <u>Detalhamento</u> CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UN - UNIDADE	DYNAPAC CP2700	4,00	478.900,0000	1.915.600,00
6	117673	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS	UN - UNIDADE	DYNAPAC CC4200	4,00	419.400,0000	1.677.600,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CILINDROS LISOS, Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
						TOTAL	7.076.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N 137 2020 PE 21 2020 MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020

Pregão Eletrônico Nº 21/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE USINA DE CONCRETO MÓVEL, COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BETONEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP		08.599.042/0001-00
Endereço		Nº
RUA SENADOR DOMINGOS VELASCO		1112
Bairro	Cidade	CEP
SETOR PEDRO LUDOVICO	GOIANIA	74820110
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
		62 32818444

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	117666	USINA DE CONCRETO MÓVEL - CENTRAL DE CONCRETO COM MÁXIMA MOBILIDADE,	UN - UNIDADE	LINTEC-IXON CENT	2,00	740.000,0000	1.480.000,00
		Detalhamento					
		CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
						TOTAL	1.480.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 138 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	CNPJ	14.437.315/0001-05
Endereço	NILMO COSTA GOMES JUNIOR	Nº	396
Bairro	RESIDENCIAL SANTA MARINA	Cidade	RONDONÓPOLIS
Representante Legal		CEP	78735568
		CPF	138.162.331-04
Email	J.SODREHEMBALAGENS@HOTMAIL.COM	Telefone	6634262373

LOTE: 19 - LUVAS DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	3167	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	51,00	29,8500	1.522,35
		Detalhamento					
		PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS					
		ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100					
		UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.					

LOTE: 20 - LUVAS DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	3167	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	39,00	29,8500	1.164,15
		Detalhamento					
		PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS					
		ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100					
		UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 21 - LUVA DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	3168	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	26,00	41,2500	1.072,50
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES: O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 22 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	3168	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	19,00	41,2500	783,75
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES: O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 29 - LUVA DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	115470	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	98,00	41,0500	4.022,90
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES: O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 30 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	115470	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	32,00	41,0500	1.313,60
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES: O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 41 - LUVA DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	118121	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	15,00	34,6000	519,00
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: COM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES: O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 42 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	118121	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	5,00	34,6000	173,00
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: COM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES: O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

TOTAL 10.571,25



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 139 – TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA –ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME		CNPJ	13.851.726/0001-80	
Endereço	RUA SEIS A		Nº	S/N	
Bairro	MACHADO	Cidade	MINEIROS	CEP	75830000
Representante Legal			CPF		
Email	TOTALSEGURANCA@GLOBO.COM		Telefone	6436618299	

LOTE: 11 - LUVA PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	454	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK LUVA LÁTEX N	912,00	2,7000	2.462,40
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA							
ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO							
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 12 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	454	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK LUVA LÁTEX N	303,00	2,7000	818,10
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA							
ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO							
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 13 - TOUCA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	460	TOUCA	UN - UNIDADE	NOBRE TOUCA DES	3600,00	10,4000	37.440,00
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE							
CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 14 - TOUCA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	460	TOUCA	UN - UNIDADE	NOBRE TOUCA DES	1200,00	10,4000	12.480,00
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE							
CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 23 - BOTA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	3463	BOTA	UN - UNIDADE	INNPRO BOTA PVC	9,00	29,3000	263,70
Detalhamento							
BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TAMANHO MÍNIMO 34 CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM							
POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PEÇA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. NUMERAÇÃO DO 34							
46. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR, PRODUTO DEVERÁ POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE							
APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL							

LOTE: 24 - BOTA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	3463	BOTA	UN - UNIDADE	INNPRO BOTA PVC	3,00	29,3000	87,90
Detalhamento							
BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TAMANHO MÍNIMO 34 CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM							
POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PEÇA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. NUMERAÇÃO DO 34							
46. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR, PRODUTO DEVERÁ POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE							
APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL							

LOTE: 25 - ÓCULOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	6878	ÓCULOS	UN - UNIDADE	DELTA PLUS ÓCULO	1920,00	4,0400	7.756,80
Detalhamento							
DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRRISCO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO							
LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO							
DO VISOR, POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS							
EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA							
IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 26 - ÓCULOS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	6878	ÓCULOS	UN - UNIDADE	DELTA PLUS ÓCULO	640,00	4,0400	2.585,60
Detalhamento							
DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRRISCO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO							
LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO							
DO VISOR, POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS							
EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA							
IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 39 - AVENTAL SEM MANGA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 39 - AVENTAL SEM MANGA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	118120	AVENTAL SEM MANGA	UN - UNIDADE	ANADONA AVENTAL	750,00	39,8900	29.917,50
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EM T.N.T, COR: AZUL, SEM MANGA , EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.							

LOTE: 40 - AVENTAL SEM MANGA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	118120	AVENTAL SEM MANGA	UN - UNIDADE	ANADONA AVENTAL	250,00	39,8900	9.972,50
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EM T.N.T, COR: AZUL, SEM MANGA , EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.							

LOTE: 47 - LUVA DE NEOPREME E LATEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	118137	LUVA DE NEOPREME E LATEX	UN - UNIDADE	VOLK LUVA NEOPRE	7,00	8,3200	58,24
Detalhamento							
REUTILIZÁVEIS. OFERECEM UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AOS PRODUTOS CORROSIVOS.IDEAL PARA EM IMERSÃO.FORRO EM ALGODÃO							

LOTE: 48 - LUVA DE NEOPREME E LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	118137	LUVA DE NEOPREME E LATEX	UN - UNIDADE	VOLK LUVA NEOPRE	5,00	8,3200	41,60
Detalhamento							
REUTILIZÁVEIS. OFERECEM UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AOS PRODUTOS CORROSIVOS.IDEAL PARA EM IMERSÃO.FORRO EM ALGODÃO							

TOTAL 103.884,34

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SER





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 140 – IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME	08.952.092/0001-11	
Endereço	Nº	
RUA DAS AROEIRAS	570	
Bairro	Cidade	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	78550208
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
EMERSONCONFECÇOES@HOTMAIL.COM	6635322099	

LOTE: 1 - LUVA LATEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	5	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	8970,00	46.5900	417.912,30
Detalhamento							
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

LOTE: 2 - LUVA LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	5	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	2990,00	46.5900	139.304,10
Detalhamento							
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

LOTE: 3 - LUVA LATEX



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	7	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	2610,00	46,5900	121.599,90
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					

LOTE: 4 - LUVA LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	7	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	870,00	46,5900	40.533,30
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					

LOTE: 5 - LUVA LATEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	9	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	1650,00	46,5900	76.873,50
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					

LOTE: 6 - LUVA LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	9	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	550,00	46,5900	25.624,50
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					

TOTAL 821.847,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTD





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 141 ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	29.151.907/0001-33	
Endereço	Nº	
RUA 22	664	
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	BARRETOS	14780080
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
FORTCONTABILBARRETOS@GMAIL.COM		

LOTE: 17 - MÁSCARA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	670	MÁSCARA	UN - UNIDADE	ASTROMED	2051,00	56,9000	116.701,90
Detalhamento DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 18 - MÁSCARA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	670	MÁSCARA	UN - UNIDADE	ASTROMED	683,00	56,9000	38.862,70
Detalhamento DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 45 - PROTETOR FACIAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	118129	PROTETOR FACIAL	UN - UNIDADE	DESIGN	1176,00	15,7000	18.463,20

Detalhamento

PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. TAMBÉM É COMPOSTO DE UM SUPORTE DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.

COR: INCOLOR

LOTE: 46 - PROTETOR FACIAL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	118129	PROTETOR FACIAL	UN - UNIDADE	DESIGN	914,00	15,7000	14.349,80

Detalhamento

PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. TAMBÉM É COMPOSTO DE UM SUPORTE DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.

COR: INCOLOR

TOTAL 188.377,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 142 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	
Endereço	Nº	
RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO	303	
Bairro	Cidade	CEP
ALTO DA XV	GUARAPUAVA	85065140
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
COMERCIAL@PIZANILTDA.COM	(42) 3304-2264	

LOTE: 7 - LUVAS PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	452	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK CA 38310	2712,00	2,5800	6.996,96
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO P, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA							
ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVAS COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO							
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 8 - LUVAS PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	452	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK CA 38310	903,00	2,5800	2.329,74
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO P, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA							
ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVAS COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO							
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 9 - LUVA PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	453	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK CA 38310	1812,00	2,5600	4.638,72
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 10 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	453	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK CA 38310	603,00	2,5600	1.543,68
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 15 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	629	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	ARCLAN RDC356	3087,00	69,5000	214.546,50
Detalhamento							
MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.							

LOTE: 16 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	629	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	ARCLAN RDC356	1028,00	69,5000	71.446,00
Detalhamento							
MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.							

LOTE: 27 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UN - UNIDADE	KSN CA 8357	9465,00	4,3900	41.551,35
Detalhamento							
CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)							

LOTE: 28 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UN - UNIDADE	KSN CA 8357	3155,00	4,3900	13.850,45
Detalhamento							
CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)							

LOTE: 31 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	117620	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	150,00	39,9900	5.998,50
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO GG, CA-20662/39707.							

LOTE: 32 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	117620	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	50,00	39,9900	1.999,50
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO GG, CA-20662/39707.							

LOTE: 33 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 33 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	117621	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	300,00	38,9900	11.697,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO M, CA-20662/39707.							

LOTE: 34 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	117621	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	100,00	38,9900	3.899,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO M, CA-20662/39707.							

LOTE: 35 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	117622	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	300,00	38,9900	11.697,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO P, CA-20662.							

LOTE: 36 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	117622	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	100,00	38,9900	3.899,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO P, CA-20662.							

LOTE: 37 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	117623	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	150,00	38,9900	5.848,50
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO XG, CA-20662/39707.							

LOTE: 38 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	117623	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	50,00	38,9900	1.949,50
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO XG, CA-20662/39707.							

LOTE: 43 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	118123	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	810,00	38,8000	31.428,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO G, CA-20662.							

LOTE: 44 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	118123	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	270,00	38,8000	10.476,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO G, CA-20662.							

TOTAL 445.795,40



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 143-2020 PE 37-2020 GEANDRE FRANK LATORRACA –ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

Pregão Eletrônico Nº 37/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL E ESTADUAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO CM/COL. (CENTÍMETRO POR COLUNA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	GEANDRE FRANK LATORRACA-ME		CNPJ	06.147.693/0001-26	
Endereço	AVENIDA THOME DE ARRUDA FORTES		Nº	221	
Bairro	MORADA DO OURO - SETOR NORTE	Cidade	CEP	78053505	
Representante Legal			CPF		
Email	PUBLICAR@SUPERIG.COM.BR		Telefone	(66)9228-9990	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2340	PUBLICAÇÃO DE ATO PÚBLICO LEGAL	UN - UNIDADE	JORNAL ESTADÃO M	6000,00	30,5000	183.000,00
Detalhamento							
PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. CABEÇALHO E CORPO DO TEXTO:							
TIME NEWS ROMAM - TAMANHO 8, ESPAÇAMENTO 9 ENTRE LINHAS COM CAIXA BAIXA, COM 3 (TRÊS) COLUNAS. QUANDO ABRIR							
FRASES COM ARTIGOS, TOTAIS, CLÁUSULAS E OUTROS TÍTULOS UTILIZAR CAIXA ALTA EM NEGRITO. A COLUNA SERÁ DE NO							
MÍNIMO 8,5 CM DE LARGURA. O VALOR UNITÁRIO COMPREENDE O VALOR QUE SERÁ PAGO POR CENTÍMETRO DE ALTURA POR							
COLUNA.							
						TOTAL	183.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 37/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GEANDRE FRANK LATORRACA-ME





SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JULHO**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
574/2020	21/06/20	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 36,00 METROS POR 11 METROS, SOBRE O Córrego LAGEADINHO, LOCALIZADO NO CORREDOR MUNICIPAL, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 1.118.864,43 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 54/2020	
592/2020	25/06/20	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 45,80 MTS POR 11 MTS, SOBRE O Córrego LAGEADINHO, LOCALIZADO NA AV:BANDEIRANTES, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 1.368.784,63 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 50/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.732, de 03 de julho de 2020, sexta-feira.

602/2020	02/07/20	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NOS SEGUINTE BAIROS: JD.MORUMBI, RESIDENCIAL MARIA TEREZA, CIDADE SALMEN E RESIDENCIAL MARACANÃ, NESTA CIDADE, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 19.047.598,20 GLOBAL	13 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO			CONC.PÚBLIC A Nº 17/2020	
----------	----------	-----------------------------	--	--------------------------------	--	--	--	--------------------------------	--

603/2020	02/07/20	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS E RECAPEAMENTO, LOCALIZADO NA BINÁRIO SUL E NORTE, ACESSO AO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, CELINA E AVENIDA DANIEL CLEMENTE, NESTA CIDADE, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 7.614.311,70 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			CONC.PÚBLIC A Nº 18/2020	
----------	----------	-----------------------------	---	----------------------------	--	--	--	--------------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.732, de 03 de julho de 2020, sexta-feira.

604/2020	02/07/20	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO SAGRADA FAMILIA, NESTA CIDADE, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 21.767.389,86 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO O			CONC.PÚBLIC A Nº 19/2020	
----------	----------	-----------------------------	--	--------------------------------	---	--	--	--------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	92/2019	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	207/2018	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
6º TERMO ADITIVO DE VALOR	MARCIONE ALVES PERROT	351/2017	ADITIVO DE VALOR		R\$ 336.825,48	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.732, de 03 de julho de 2020, sexta-feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	411/2019	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	611/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA	R\$ 14.881,98	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	715/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MEX LTDA - EPP	28/2020	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 03 de Julho de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Paralisação da Ordem de Serviços referente ao Contrato n.º 350/2020, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa Tangere Construções e Serviços LTDA - ME.

A Secretária Municipal de Educação, **Maristela Moraes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Rondonópolis/MT celebrou Contrato Administrativo sob o n.º 350/2020 com a empresa contratada “Tangere Construções e Serviços LTDA - ME”, inscrita no C.N.P.J.: 01.055.592/0001-70, cujo objeto pactuado é a “Construção da Escola 06 (seis) Salas com Quadra Coberta”, localizada na Avenida C, nas imediações do Parque Residencial Celina Bezerra (Região do Alfredo de Castro), neste município;

Considerando que a Ordem de Início dos Serviços n.º 22/2020, foi emitida em 12 de Junho de 2020 e recebida pela empresa contratada no dia 22 de Junho de 2020;

Considerando que, o terreno onde será construída a edificação prevista em contrato não estava de acordo com o esperado, ou seja, existe um desnível no terreno de mais de 03 (três) metros de altura e para que a empresa inicie efetivamente os trabalhos, o Município de Rondonópolis deverá regularizar a área edificável;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Paralisação dos Serviços de Execução de “Construção da Escola 06 (seis) Salas com Quadra Coberta”, localizada na localizanda na Avenida C, nas imediações do Parque Residencial Celina Bezerra (Região do Alfredo de Castro), neste município até que o Município de Rondonópolis efetue todos os ajustes necessários, para que, só então, a empresa Contratada comece a realizar seus trabalhos.

Rondonópolis – MT, 03 de Julho de 2020.

**MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ciente: _____/_____/2020

Empresa: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS
POPULARES, DIVERSOS BAIRROS, RONDONÓPOLIS-MT

CONTRATO: 407/2020

NOTIFICAÇÃO/010/2020/ENG/SMEL

Rondonópolis, 30 de junho de 2020.

A SENHORA,

ADRIANA QUEIROZ RODRIGUES

A. Q. RODRIGUES CONSTRUTORA

Avenida Marechal Rondon, Nº 733, Centro, Andar nº 1 / Sala nº 01

Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-075

Assunto: 1º NOTIFICAÇÃO, Contrato nº 407/2020 – Obra ‘CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES, DIVERSOS BAIRROS, RONDONÓPOLIS-MT’.

Prezada Senhora,

Vimos através do presente, **NOTIFICAR** a empresa A. Q. RODRIGUES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ: 31.701.608/0001-77, tendo em vista que, não foi possível efetuar a medição prevista para o mês corrente, pois a contratada não conseguiu ter um bom desenvolvimento na execução dos serviços contratados.

Nas últimas semanas, a equipe de fiscalização desta secretaria tem realizado visitas periódicas no canteiro da obra supracitada e notou que a empresa está com morosidade na realização dos serviços contratados, visto que a empresa não atingiu a porcentagem prevista para o primeiro mês. Até o presente dia, após visita da equipe técnica, foi constatado que há apenas 3 funcionários em uma obra realizando o serviço de limpeza da área, sendo que o contrato abrange outros 11 bairros distintos, deste modo o serviço prestado está em um processo muito lento.

Vale salientar ainda que o contrato engloba outras frentes de serviços que poderiam ser executadas e que não se correlacionam, todavia o quadro de funcionários da empresa contratada não está atendendo a esta demanda.

Dessa forma, solicitamos que a contratada faça uma reorganização em seu quadro de funcionários no prazo de 03 (três) dias úteis, e visando dar celeridade na execução dos serviços sugerimos que a empresa faça a contratação de mão de obra para que a mesma avance.

Salientamos que a inércia diante desta notificação implicará em multa e demais penalidades previstas no contrato.

Atenciosamente,

MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA

Arquiteto e Urbanista – Fiscal da Obra/Contrato

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Port. Nº 20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1ª NOTIFICAÇÃO

Reforma do Mini Estádio de futebol Mané Garrincha

Contrato: **140/2020**

Rondonópolis, 23 de junho de 2020.

A Senhora

PATRICIA MENONÇA SCATOLINO MESQUITA

Lagotela Eireli EPP

Avenida Ipiranga, nº 1.193, Centro, Três Pontas/MG

CEP: 37.190-000

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato 140/2020 - “Reforma do Mini Estádio de futebol Mané Garrincha, localizado na Rua Ormino Pires de Amorim, Quadra 08, Jardim Itamaraty, no município de Rondonópolis – MT”

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa Lagotela Eirelli EPP, inscrita no CNPJ nº 20.368.58.-20, pois, após a equipe do departamento de obras e urbanismo dessa Secretaria Municipal de Esporte e Lazer analisar o cronograma oficial da obra, observou-se que há atrasos consideráveis na execução dos serviços contratados, não justificados pela empresa.

Após decorridos 30 dias do início dos serviços, a equipe responsável pela fiscalização do contrato, constatou que a empresa não atingiu o percentual proposto em cronograma para o 1º mês de execução. Diante disso, foi requerido junto aos responsáveis da empresa, que desse celeridade na execução dos serviços, tendo em vista que há mais de uma frente de serviço que pode ser executada simultaneamente, tendo a mesma se comprometido a realizar tal ação, de forma a compensar o atraso no 2º mês de execução. Dessa forma não houve medição para o 1º mês de execução.

Vencido o período do 2º mês de execução, ficou atestado que a empresa não alcançou o percentual que deveria ter sido executado, que nesse momento deveria ser de 22,50%, quando a mesma se encontra com apenas 10,75 % de execução de sua totalidade.

Como já mencionado, foram realizadas varias tentativas junto a empresa para que a mesma pudesse se adequar ao cronograma estabelecido, de forma a não prejudicar o prazo previsto para a finalização dos serviços. O atraso pode ser atribuído a alguns fatores notados pela equipe de fiscalização, tais como: demora na aquisição de materiais; baixo número de funcionários, se levado em conta as frentes de serviço disponíveis e ainda um problema no gerenciamento da obra por seus responsáveis. É importante salientar, que o orçamento licitado contempla o pagamento de um item denominado “ Administração local de obra”, que tem em seu caráter justamente a prestação de serviços de um mestre de obras e um engenheiro civil, sendo os mesmos responsáveis por executar o contrato seguindo todas as recomendações dos projetos fornecidos no edital do certame.

Por essa razão, notificamos a empresa pra que a mesma apresente esclarecimentos acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 3 (três) dias úteis para a resposta dessa notificação.

Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior
Engenheiro Civil – Fiscal do Contrato

Jailton Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO,

CONTRATO: 291/2020

NOTIFICAÇÃO/008/2020/ENG/SMEL

Rondonópolis, 26 de junho de 2020.

AO SENHOR,

BERNADINO DA SILVA NANTES

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP

Rua Miguel Seba, nº 185, Casa 06, Bairro Mata do Jacinto

Campo Grande/MS, CEP: 79.033-150

Assunto: 1º NOTIFICAÇÃO, Contrato nº 291/2020 – Obra ‘Revitalização/Reforma da Praça (Quadra Poliesportiva) do Bairro Jardim Atlântico, localizada na Rua HF-4, Quadra C, no município de Rondonópolis/MT.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, **NOTIFICAR** a empresa UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 02.348.730/0001-03, nas últimas semanas a equipe técnica do Departamento de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tem realizado visitas periódicas no canteiro da obra supracitada, ficou constatado a lentidão na evolução dos serviços contratados e por diversos dias nenhuma mão de obra presente no local.

Por essa razão, solicitamos que a contratada faça uma reorganização em seu quadro de funcionários no prazo de 01 (hum) dia útil, visando dar celeridade na execução dos serviços.

Ressaltamos que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial sobre as **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, observando em especial os itens descritos abaixo:

- O prazo de execução da obra;
- Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da contratante, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes do projeto básico.
- Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto com as especificações técnicas constantes do projeto básico desenvolvido pela contratante;
- Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada.

Finalmente, ressalta-se que a presente é para que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 86 e seguintes, artigo 109 da lei de licitações

Salientamos que a inércia diante desta notificação implicará na rescisão contratual sob pena de aplicação de multa, execução da caução e abertura de processo disciplinar para apuração de inexecução do contrato e demais penalidades.

Atenciosamente,

MIRIELLE SILVA ALBANO

Engenheira Civil – Fiscal da Obra

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Port. Nº 20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CIDADE NATAL

CONTRATO: 293/2020

NOTIFICAÇÃO/007/2020/ENG/SMEL

Rondonópolis, 23 de junho de 2020.

AO SENHOR,

BERNADINO DA SILVA NANTES

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP

Rua Miguel Seba, nº 185, Casa 06, Bairro Mata do Jacinto

Campo Grande/MS, CEP: 79.033-150

Assunto: 1º NOTIFICAÇÃO, Contrato nº 293/2020 – Obra ‘Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Cidade Natal, localizada na Rua Saturnino Coelho, Quadra A, no município de Rondonópolis/MT.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, **NOTIFICAR** a empresa UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 02.348.730/0001-03, tendo em vista que, não foi possível efetuar a medição prevista para o mês corrente, pois a contratada não conseguiu ter um bom desenvolvimento na execução dos serviços contratados.

Dessa forma, solicitamos que a contratada faça uma reorganização em seu quadro de funcionários no prazo de 05 (cinco) úteis, visando dar celeridade na execução dos serviços.

Ressaltamos que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial sobre as **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, observando em especial os itens descritos abaixo:

- O prazo de execução da obra;
- Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da contratante, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes do projeto básico.
- Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto com as especificações técnicas constantes do projeto básico desenvolvido pela contratante;
- Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada.

Finalmente, ressalta-se que a presente é para que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 86 e seguintes, artigo 109 da lei de licitações.

Salientamos que a inércia diante desta notificação implicará na rescisão contratual sob pena de aplicação de multa, execução da calção e abertura de processo disciplinar para apuração de inexecução do contrato e demais penalidades.

Atenciosamente,

MIRIELLE SILVA ALBANO

Engenheira Civil – Fiscal da Obra

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Port. Nº 20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA, POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ

CONTRATO: 294/2020

NOTIFICAÇÃO/006/2020/ENG/SMEL

Rondonópolis, 23 de junho de 2020.

AO SENHOR,

BERNADINO DA SILVA NANTES

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP

Rua Miguel Seba, nº 185, Casa 06, Bairro Mata do Jacinto

Campo Grande/MS, CEP: 79.033-150

Assunto: 1º NOTIFICAÇÃO, Contrato nº 294/2020 – Obra ‘Reforma/Revitalização da Quadra de Areia, Poliesportiva e Campo de Futebol do Bairro Conjunto São José, localizada na Rua Cícero da Silva, Quadra A, no município de Rondonópolis/MT.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, **NOTIFICAR** a empresa UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 02.348.730/0001-03, após diversas visitas da equipe técnica do Departamento de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficou constatado a lentidão na evolução dos serviços contratados.

Nas últimas semanas, a equipe de fiscalização desta secretaria tem realizado visitas periódicas no canteiro da obra supracitada e notou que a empresa está com morosidade na realização dos serviços contratados, visto que a empresa não atingiu a porcentagem prevista para o primeiro mês. Até o presente dia, após visita da equipe técnica, foi constatado que há apenas 3 funcionários na obra, fazendo o mesmo serviço ocasionando ainda mais lentidão. Sugerimos que para a obra avançar em ritmo mais célere, a empresa faça contratação de mão de obra e avance com a execução das frentes de serviços.

Salientamos que a inércia diante desta notificação implicará na rescisão contratual sob pena de aplicação de multa, execução da calção e abertura de processo disciplinar para apuração de inexecução do contrato e demais penalidades.

Atenciosamente,

MIRIELLE SILVA ALBANO
Engenheira Civil – Fiscal da Obra

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1ª NOTIFICAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR,
LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE LOTHAR
CONTRATO: 401/2020**

NOTIFICAÇÃO/009/2020/ENG/SMEL

Rondonópolis, 29 de junho de 2020.

A SENHORA,

ADRIANA QUEIROZ RODRIGUES

A Q RODRIGUES CONSTRUTORA

Avenida Marechal Rondon, nº 733, Centro, Andar 1 / Sala 01

Rondonópolis/MT Cep: 78.700.075

Assunto: NOTIFICAÇÃO, Contrato nº 401/2020.

Prezada Senhora,

Vimos através do presente, **NOTIFICAR** a empresa A Q RODRIGUES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ n. 31.701.608/0001-77 para dar início dentro do prazo de 1 (um) dia a partir do recebimento desta notificação, a obra referente ao contrato 401/2020, peço o máximo de celeridade para que os prazos sejam cumpridos e não ocorra complicações ao longo da obra.

Salientamos que a inércia diante desta solicitação, implicará em multa e demais penalidades previstas no contrato.

Atenciosamente,

RONISSON OLAVO HEIN GARCIA

Fiscal da Obra/Contrato

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Port. Nº 20.734/2017



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

CONVOCAÇÃO SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020 e amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **08/07/2020** as **08h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 29 de junho de 2020, onde a Licitante **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.579.029/0001-63**, sagrou-se, na ATA, vencedora, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 027/2020, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda (o) colocada (o).

Assim, Convocamos as empresas **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58** para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 027/2020: [...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2020

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019	03/06/2020	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8KV-660/380V E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA PARA OS POÇOS P70 SANTA MARTA II E P71 ANEL VIÁRIO.	ADITIVO DE VALOR		R\$ 25.600,91	TP Nº 014/2019
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017	12/06/2020	COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS.	PRAZO DE VIGÊNCIA	17/06/2020 a 15/08/2020		CP Nº 001/2017
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018	17/06/2020	SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARAFUSADOS REVESTIDOS COM PINTURA EPOXI.	PRAZO DE EXECUÇÃO	23/06/2020 a 11/11/2020		CP Nº 009/2017
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019	22/06/2020	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	27/06/2020 a 23/12/2020 e 26/06/2020 a 24/08/2020		TP nº 003/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2019	23/06/2020	WIND COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI-ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT.	PRAZO DE VIGÊNCIA	26/06/2020 a 25/06/2021		PP nº 007/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019	23/06/2020	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO NOVO ALMOXARIFADO DO SANEAR	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	02/07/2020 a 01/03/2021 e 29/06/2020 a 25/12/2020		TP Nº 004/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2018	24/06/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA PARA PROMOVER A CONECTIVIDADE DE DADOS.	ADITIVO DE VALOR		R\$ 70.000,00	TP Nº 021/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2019	24/06/2020	GENTIL APOLINARIO DE SOUZA – ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA POÇOS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE	ADITIVO DE VALOR		R\$ 56.892,28	TP Nº 006/2019



			ESGOTO (EEE).				
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2012	25/06/2020	EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL.	PRAZO DE EXECUÇÃO E EXECUÇÃO	01/07/2020 a 31/03/2021		CP Nº 010/2012
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019	25/06/2020	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8KV-660/380V E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA PARA OS POÇOS P70 SANTA MARTA II E P71 ANEL VIÁRIO.	PRAZO DE EXECUÇÃO	30/06/2020 a 29/07/2020		TP nº 014/2019

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2020

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019	25/06/2020	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA – EPP.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE BASES DE RESERVATÓRIOS E ELEVATÓRIAS DE AGUA.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	01/07/2020 a 23/10/2021 e 01/07/2020 a 25/11/2020		CP Nº 006/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2019	30/06/2020	GUARUJÁ COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. – ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUCÇÃO DE EFLUENTES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	04/07/2020 a 03/07/2021		TP Nº 005/2019

Rondonópolis/MT, 03 de Julho de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2020

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº. 009/2020	08/06/2020	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS.	R\$ 917.500,00	08/06/2020 a 07/06/2021	PP nº 011/2019
CONTRATO Nº. 010/2020	08/06/2020	LINDOMAR ALMEIDA MACEDO & CIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS.	R\$ 139.000,00	08/06/2020 a 07/06/2021	PP nº 011/2019
CONTRATO Nº. 011/2020	08/06/2020	MONTRESOR E CIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS.	R\$ 240.000,00	08/06/2020 a 07/06/2021	PP nº 011/2019
CONTRATO Nº. 012/2020	08/06/2020	MOTOFORT COM. VAREJ. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS.	R\$ 47.000,00	08/06/2020 a 07/06/2021	PP nº 011/2019
CONTRATO Nº. 013/2020	08/06/2020	PNEUS VIA NOBRE LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS.	R\$ 44.999,50	08/06/2020 a 07/06/2021	PP nº 011/2019



CONTRATO Nº. 014/2020	16/06/2020	HELIBOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AERADORES SUBMERSÍVEIS ASPIRADOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	R\$ 827.436,45	16/06/2020 a 15/06/2021	CP nº 002/2019
CONTRATO Nº. 015/2020	18/06/2020	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDA CORPO E BATE RODA NOS 04 NOVOS ECOPONTOS	R\$ 46.021,50	18/06/2020 a 17/06/2021	TP nº 001/2020
CONTRATO Nº. 016/2020	25/06/2020	SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 237.998,40	25/06/2020 a 24/12/2020	PP nº 014/2019
CONTRATO Nº. 017/2020	25/06/2020	INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.	AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 173.639,50	25/06/2020 a 24/06/2021	PP nº 014/2019

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2020

CONTRATO O NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº. 018/2020	25/06/2020	C.J. MONTEIRO JUNIOR ME	AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS.	R\$ 223.020,00	25/06/2020 a 24/06/2021	PP nº 010/2019
CONTRATO Nº. 019/2020	26/06/2020	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E BASE PARA RECEBER O EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA NA EEE.	R\$ 107.583,83	26/06/2020 a 26/06/2021	TP nº 005/2020
CONTRATO Nº. 020/2020	26/06/2020	CONSTRUTORA CSP EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS BACIAS B E D.	R\$ 2.089.096,12	26/06/2020 a 26/06/2021	CP nº 001/2020



CONTRATO Nº. 021/2020	29/06/2020	RICARDO LOPPNOW 05349739905 – URSO SOLUÇÕES	AQUISIÇÃO CLPS E MÓDULOS PARA CONTROLE E SUPERVISÃO DE NÍVEL PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE ALTA E AEROPORTO.	R\$ 70.899,99	29/06/2020 a 28/06/2021	PE nº 001/2020
CONTRATO Nº. 022/2020	29/06/2020	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.	AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE ALTA E AEROPORTO.	R\$ 52.395,00	29/06/2020 a 28/06/2021	PE nº 001/2020
TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 039/2019	11/06/2020	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR NO JARDIM ATLÂNTICO.			TERMO DE CONCLU SÃO DO CONTRA TO Nº. 039/2019
TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 051/2019	11/06/2020	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA METÁLICA COM PILARES EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.			TERMO DE CONCLU SÃO DO CONTRA TO Nº. 051/2019
TERMO DE ENCERRAM ENTO/CON CLUSÃO DO CONTRATO Nº. 065/2017	17/06/2020	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERV. DE RONDONÓPOLIS .	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS COM RECURSOS DO PAC 2 – 2ª ETAPA – BACIAS B e H.			TERMO DE ENCERR AMENT O/CONC LUSÃO DO CONTRA TO Nº. 065/2017

Rondonópolis/MT, 03 de Julho de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **031/2019** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

CONTRATADO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ Nº

61.074.175/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda e Quinta do Contrato nº 031/2019**, relativo à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos no ramo de seguro de veículos, para assegurar veículos da frota da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, com franquia Básica, cobertura de DM (Danos Materiais), cobertura de DC (Danos Corporais) assistência 24 horas (básica) e Cobertura de Vidros, Faróis e Lanternas nas especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 031/2019 - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com o início da vigência em **23/06/2020 a 23/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 031/2019 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rondonópolis, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.
003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE
ADMINISTRAÇÃO
01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIV. DA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas **Leis nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993** e vincula-se ao Edital e anexos do **Pregão Presencial nº 010/2019**, ao **Termo de Referência nº 028/2019**, ao



Processo Administrativo nº. 88/2019, bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 As demais cláusulas do contrato original nº **031/2019** que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 18 de Junho de 2020.

VALOR

R\$ 1.590,00 (Hum Mil e Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

23/06/2020 a 23/06/2021

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **032/2019** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

CONTRATADO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ Nº

61.074.175/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda e Quinta** do **Contrato nº 032/2019**, relativo à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos no ramo de seguro de veículos, para assegurar veículos da frota da Câmara Municipal de Rondonópolis- MT, com franquia Básica, cobertura de DM (Danos Materiais), cobertura de DC (Danos Corporais) assistência 24 horas (básica) e Cobertura de Vidros, Faróis e Lanternas nas especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo do Edital**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 032/2019 - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com o início da vigência em **12/06/2020 a 12/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 032/2019 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rondonópolis, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.
003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
01.032.1010.02005 – MANter AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas **Leis nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993** e vincula - se ao Edital e anexos do **Pregão Presencial nº 010/2019**, ao **Termo de Referência nº 028/2019**, ao **Processo Administrativo nº. 88/2019**, bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 As demais cláusulas do contrato original nº **032/2019** que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 10 de Junho de 2020.

VALOR

R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

12/06/2020 a 12/06/2021

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

Érica Maria Ferreira
Agente Administrativa – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato Nº **040/2019** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **OI S/A**.

CONTRATADO

OI S/A

CNPJ Nº

76.535.764/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração da **Cláusula Primeira, Terceira, Sétima e Décima do Contrato 040/2019** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico FIXO Comutado, nas modalidades **LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, e 0800**, originados de terminais fixos, a serem executados de forma contínua, para ligações originadas da **CONTRATANTE**, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº. 040/2019

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico FIXO Comutado, nas modalidades **LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, e 0800**, originados de terminais fixos, a serem executados de forma contínua, para ligações originadas da **CONTRATANTE**, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência anexo do Edital.

2.1.1. SERVIÇOS

	ITEM 01 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA LINHAS DIGITAIS			
	COD TCE-344449-0 / COD INTERNO -16772			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL ESTIMADO	VLR TOTAL (12 meses) ESTIMADO
Ent. Digital E1,2Mbps(30 canais) com 100 ramais	01 Assin.	R\$ 515,82	R\$ 515,82	R\$ 6.189,84
Chamadas Local – Fixo-Fixo	1500 Min.	R\$ 0,10316	R\$ 154,74	R\$ 1.856,88
Chamadas Local – Fixo-Móvel	600 Min.	R\$ 0,8253	R\$ 495,18	R\$ 5.942,16
Sub - Total				R\$ 13.988,88



ITEM 02 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA LINHAS ANALÓGICAS				
COD TCE- 344449-0 / COD INTERNO - 16773				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL ESTIMADO	VLR TOTAL (12 meses) ESTIMADO
Assinatura Básica Mensal	02 Assin.	R\$ 165,06	R\$ 165,06	R\$ 1.980,72
Chamadas Local – Fixo -Fixo	100 Min.	R\$ 0,1341	R\$ 13,41	R\$ 160,92
Chamadas Local – Fixo -Móvel	150 Min.	R\$ 0,825	R\$ 123,79	R\$ 1.485,48
Sub - Total				R\$ 3.627,12
ITEM 03 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DISCAGEM DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL				
COD TCE – 344449-0 / COD INTERNO - 16774				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL ESTIMADO	VLR TOTAL (12 meses) ESTIMADO
Chamada LDN-Fixo-Fixo	500 Min.	R\$ 0,619	R\$ 309,50	R\$ 3.714,00
Chamada LDN-Fixo-Móvel VC2	25 Min.	R\$ 1,0316	R\$ 25,79	R\$ 309,48
Chamada LDN-Fixo-Móvel VC3	25Min	R\$ 1,0316	R\$ 25,79	R\$ 309,48
Sub - Total				R\$ 4.332,96
ITEM 04 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800)				
COD TCE – 344449-0 / COD INTERNO - 16775				



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL ESTIMADO	VLR TOTAL (12 meses) ESTIMADO
Mensalidade do Serviço 0800	01 Assin.	R\$ 257,90	R\$ 257,90	R\$ 3.094,80
Chamadas Recebidas Fixo	14 Min.	R\$ 0,134	R\$ 1,88	R\$ 22,56
Chamadas Recebidas de Móvel	05 Min.	R\$ 0,824	R\$ 4,12	R\$ 49,44
Sub - Total				R\$ 3.166,80
Total Geral ITEM 01 AO 04				R\$ 25.115,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 040/2019

3.1 Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará o valor total estimado de **R\$ 25.115,76 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Quinze Reais e Setenta e Seis Centavos)**, relativo à **R\$ 24.345,84 (valor original) acrescido de R\$ 769,92 (reajuste IST de 3,163%)**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº. 040/2019

4.1 Fica alterada a cláusula sétima do contrato nº. 040/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de **02/07/2020 até 02/07/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº. 040/2019

5.1 Fica alterada a cláusula décima do contrato nº. 040/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2020 conforme especificações abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.
003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIVIDADES DA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 As demais cláusulas do contrato original nº 040/2019, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

VALOR

R\$ 25.115,76 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Quinze Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

02/07/2020 a 02/07/2021

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos

EM BRANCO